

Finanças Municipais/CNM

Por Thalyta Alves

## **Panorama da contratação temporária e terceirização nos Municípios.**

### **1. Introdução**

A terceirização e a contratação temporária são tendências mundiais que iniciaram na iniciativa privada e se expandiram como práticas bastante comuns também na Administração Pública. Trata-se de um instrumento de gestão que possibilita a redução de custos e a especialização na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

Um dos grandes desafios enfrentados pela administração pública municipal é a gestão de sua estrutura de forma a reduzir custos, ao mesmo tempo em que deve melhorar a qualidade dos seus serviços prestados, alinhando isso aos anseios e necessidades dos cidadãos. Essa tarefa fica ainda mais difícil diante do cenário de crise financeira enfrentada pelos Municípios impulsionado pelos desajustes estruturais da economia e o descontrole das contas públicas no país.

Com o intuito de mensurar a utilização da terceirização e da contratação temporária nos Municípios e para quais fins elas são aplicadas, surgiu a motivação para a realização desta pesquisa, contribuindo assim para uma reflexão que busca chamar a atenção para uma gestão pública que se movimenta para manter em atividade a prestação de serviços de qualidade e que atendam à necessidade da população.

### **2. Metodologia**

Para diagnosticar a situação dos Municípios brasileiros com relação à necessidade de dinheiro em caixa, a CNM fez uma pesquisa com às prefeituras municipais de todo o país. A pesquisa foi iniciada em 29 de agosto de 2018, concluída dia 11 de outubro do mesmo ano e foi realizada por manifestação espontânea.

Neste período, a CNM visou obter uma amostra significativa de municípios respondentes chegando a um total de 4.132 cidades, ou seja, 74,2% de Municípios. Para evitar desvio de dados entre Estados com maior ou menor quantidade de Municípios, optou-se pela não definição de uma amostra estatística com um percentual de Municípios de cada estado.

Houve tentativa de contato telefônico com todos os Municípios do país. Para os gestores que não responderam o formulário pelo telefone o mesmo foi disponibilizado em diferentes canais para o recebimento da informação. Foram aceitas respostas por fax, e-mail, correspondência e pela Internet. Além disso, a CNM manteve uma equipe de suporte da área de Assessoria Técnica e o do Setor de Pesquisas para o preenchimento dos formulários. A tabela 1 informa a quantidade de Municípios entrevistados por Estado e o percentual de retorno da pesquisa.

**Tabela 1 - Distribuição dos resultados por Estado da federação**

UF	Estado	Municípios	Respostas	% Respostas	Faltam
AC	Acre	22	11	50,0%	11
AL	Alagoas	102	31	30,4%	71
AM	Amazonas	62	7	11,3%	55
AP	Amapá	16	2	12,5%	14
BA	Bahia	417	259	62,1%	158
CE	Ceará	184	103	56,0%	81
ES	Espírito Santo	78	71	91,0%	7
GO	Goiás	246	228	92,7%	18
MA	Maranhão	217	16	7,4%	201
MG	Minas Gerais	853	780	91,4%	73
MS	Mato Grosso do Sul	79	76	96,2%	3
MT	Mato Grosso	141	137	97,2%	4
PA	Pará	144	23	16,0%	121
PB	Paraíba	223	88	39,5%	135
PE	Pernambuco	184	95	51,6%	89
PI	Piauí	224	58	25,9%	166
PR	Paraná	399	395	99,0%	4
RJ	Rio de Janeiro	92	73	79,3%	19
RN	Rio Grande do Norte	167	85	50,9%	82
RO	Rondônia	52	45	86,5%	7
RR	Roraima	15	2	13,3%	13
RS	Rio Grande do Sul	497	494	99,4%	3
SC	Santa Catarina	295	294	99,7%	1
SE	Sergipe	75	32	42,7%	43
SP	São Paulo	645	625	96,9%	20
TO	Tocantins	139	102	73,4%	37
<b>BR</b>	<b>Brasil</b>	<b>5.568</b>	<b>4.132</b>	<b>74,2%</b>	<b>1.436</b>

**Fonte:** Elaboração Própria – CNM.

A pesquisa foi composta por 5 questões, com enfoque na contratação temporária e 4 questões com enfoque na terceirização, práticas que têm se tornando muito comuns nos Municípios, mas que suscitam algumas dificuldades, as quais tendem a ser dirimidas pela legislação que se expande e se consolida, pela jurisprudência e principalmente pela justiça trabalhista. O formulário questionava, inicialmente, se o Município tem profissionais contratos por tempo determinado (contratação temporária). Para aqueles que responderam sim, a CNM ainda perguntou para qual finalidade era a contratação, se para atender demandas de

calamidade pública, já que 1.848 Municípios, só em 2018, decretam estado de calamidade ou se para o atendimento de necessidades de profissionais específicos. As respostas negativas levavam os Municípios a responderem as perguntas relativas à terceirização.

A segunda pergunta buscou mensurar a quantidade de servidores com contrato temporário no Município. Em seguida foi questionado quanto representava as contratações temporárias dentro do custo de pessoal do Ente local.

A quarta pergunta referiu-se a quais são os profissionais de contrato temporário no Município e, por fim, a última pergunta, dentro da temática Contratação Temporária, buscou identificar quais as motivações que levaram o Município a fazer a contratação.

Abrindo o bloco relacionado ao tema “Terceirização” temos mais quatro perguntas. A primeira delas procurou saber se o Município possui algum tipo de prestação de serviço terceirizado. A resposta positiva para essa pergunta levava o Município a identificar quais eram os serviços terceirizados. Para aqueles que respondiam que entre os serviços terceirizados havia os serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a CNM ainda perguntou se haviam instituído, legalmente, alguma cobrança para a prestação do serviço. A resposta sendo positiva, uma última pergunta dentro desse contexto ainda foi feita, até que percentual das despesas essa arrecadação cobria.

Ainda a CNM perguntou como o Município contabiliza as despesas com os serviços terceirizados, se como outras despesas com pessoal ou como despesas com serviços de terceiros. Finalmente, a última a CNM questionou os Municípios sobre a motivação para a terceirização de serviços.

Os diversos resultados apurados na pesquisa são tratados nas próximas seções e o formulário na íntegra está disponível no Anexo I desse texto. Diante disso, a próxima seção aborda, questão por questão, os valores obtidos como resultado da aplicação dos formulários.

### **3. Os resultados**

#### **PANORAMA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS MUNICÍPIOS**

Cada vez mais aumentam as demandas sociais por serviços públicos de qualidade. A administração pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar pela qualidade e continuidade da prestação dos serviços.

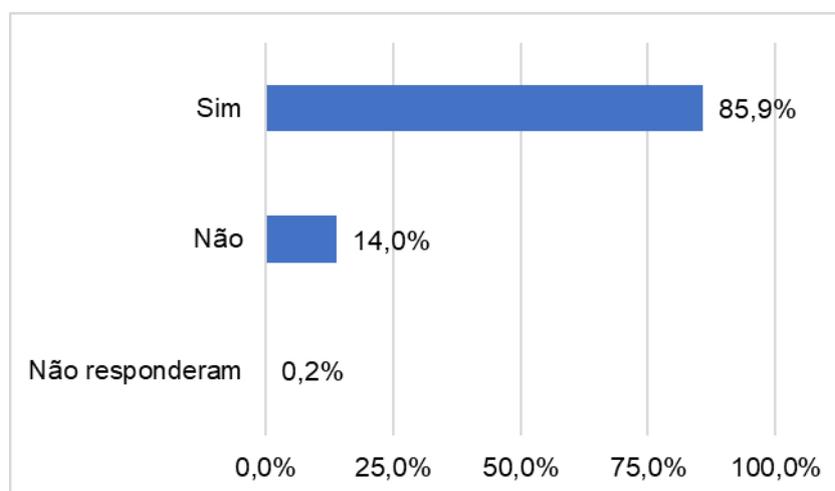
Sabe-se que a contratação temporária de agentes públicos deve ser compreendida como uma prática excepcional na administração pública, conforme estabelecido no inciso IX da Constituição Federal (CF). Os serviços públicos ofertados pelo poder público à população, assim como os serviços necessários para o funcionamento dos entes públicos, são prestados

essencialmente por agentes públicos contratados para estes fins. Porém, diversos são os motivos e situações que demandam uma contratação mais ágil de pessoal para suprir demandas imediatas, e por esta razão os entes públicos utilizam frequentemente a contratação temporária de pessoal.

De modo geral, pode-se entender por contratação temporária como um mecanismo célere e menos burocrático de recrutamento de pessoal regulado por lei específica de cada ente federativo, o qual a administração lança mão ao se encontrar numa situação emergencial ou imprevisível, cuja contratação imediata de servidores é imprescindível para atender determinada demanda temporária de excepcional interesse público.

Assim, temos que do total de Municípios pesquisados 3.548 (85,9%) informaram que possuem profissionais contratados por tempo determinado, enquanto que 577 (14%) não fizeram contratações temporárias até o momento. Apenas 7 (0,2%) dos Municípios pesquisados não responderam.

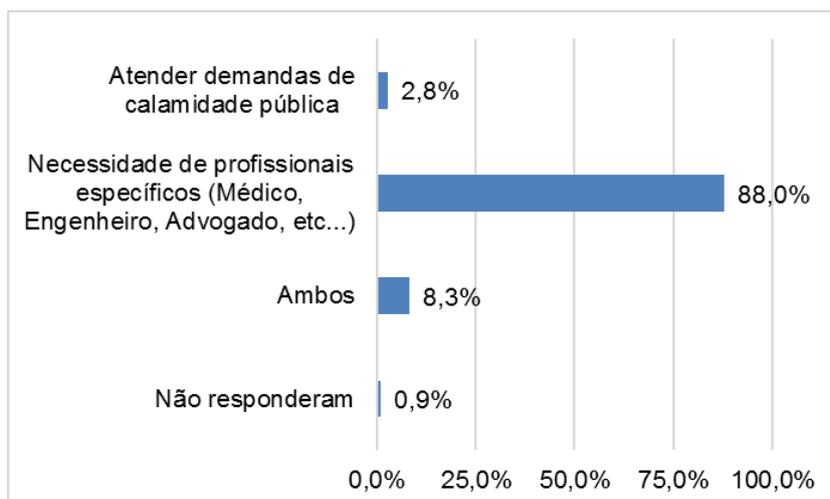
**Gráfico 1 – O Município tem profissionais contratados por tempo determinado (contratação temporária)??**



Fonte: Elaboração Própria – CNM.

Dos 3.548 Municípios que responderam SIM à pergunta inicial 3.123 (88%) informaram que a contratação teve como finalidade suprir necessidades por profissionais específicos, enquanto que 100 (2,8%) Municípios afirmaram que a contratação teve como finalidade o atendimento a demandas de calamidade pública. Um total de 294 (8,3%) Municípios afirmaram que a contratação teve como finalidade tanto a necessidade de profissionais específicos, como o atendimento a demandas de calamidade pública. Apenas 31 (0,9%) Municípios não responderam.

**Gráfico 2 – Para qual finalidade?**



Fonte: Elaboração Própria – CNM.

**Tabela 1 – Total de Municípios por UF que possuem profissionais com contrato temporário**

UF	Municípios com Contrato Temporário	Finalidade			
		Calamidade Pública	Profissionais especializados	Ambos	Sem resposta
AC	11	1	9	1	0
AL	28	0	23	5	0
AM	7	0	5	1	1
AP	2	0	1	0	1
BA	233	7	198	25	3
CE	98	3	83	12	0
ES	69	1	62	6	0
GO	164	7	145	11	1
MA	13	0	13	0	0
MG	731	27	625	77	2
MS	68	3	59	6	0
MT	128	6	114	7	1
PA	23	0	18	4	1
PB	85	3	72	10	0
PE	92	3	73	14	2
PI	52	2	39	9	2
PR	262	5	238	15	4
RJ	59	0	55	1	3
RN	73	2	57	13	1
RO	33	1	32	0	0
RR	2	0	2	0	0
RS	463	13	428	20	2
SC	281	1	261	18	1
SE	29	2	25	2	0
SP	441	9	402	25	5
TO	101	4	84	12	1

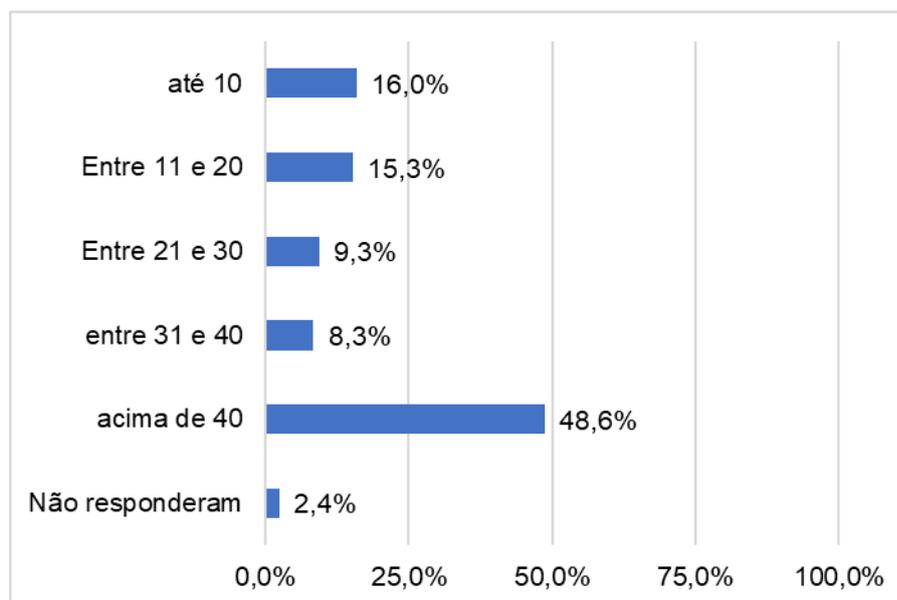
Fonte: Elaboração Própria – CNM.

A partir dos dados aqui apresentados é possível inferir que pelo menos 394 dos 1848, ou seja, 21,3% dos Municípios que decretaram estado de calamidade pública fizeram contratação

temporária para esta finalidade, não é possível dizer que apenas esses Municípios com calamidade pública fizeram contratação temporária tendo em vista que a pesquisa não atingiu a totalidade dos Municípios brasileiros.

Entre os Municípios que responderam ter realizado contratações temporárias 1.726 (48,6%) afirmaram possuir em seus quadros acima de 40 servidores de contrato temporário. Um total de 566 (16%) afirmaram ter até 10 contratos temporários, 543 (15,3%) possuem entre 11 e 20, 331 (9,3%) disseram possuir entre 21 e 30 e finalmente 296 (8,3%) entre 31 e 40. Não responderam 86 (2,4%) Municípios.

**Gráfico 3 – Atualmente quantos servidores com contrato temporário o Município possui?**



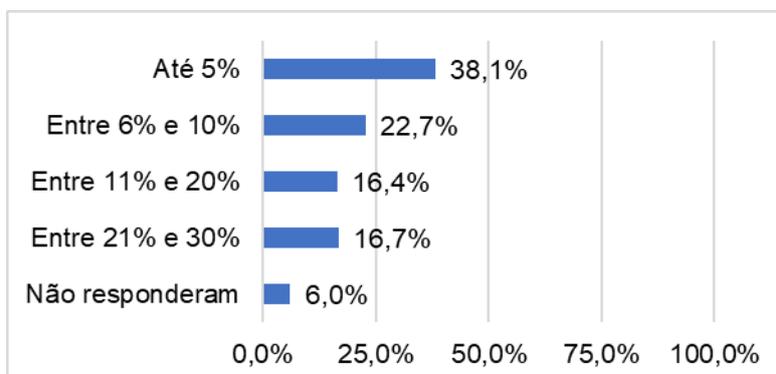
**Fonte:** Elaboração Própria – CNM.

No recorte por Estado é possível identificar que os Municípios Mineiros, baianos e catarinenses são os que mais possuem servidores com contrato temporário atuando no Município.

UF	Servidores com Contrato temporário				
	Até 10	Entre 11 e 20	Entre 21 e 30	Entre 31 e 40	Acima de 40
AC	-	-	2	2	7
AL	-	1	3	2	21
AM	-	-	-	1	5
AP	-	-	-	1	1
BA	9	12	16	10	180
CE	2	1	8	9	63
ES	1	2	2	2	61
GO	24	43	20	21	52
MA	1	1	1	4	6
MG	45	82	55	64	474
MS	2	6	3	6	51
MT	16	19	12	12	69
PA	2	1	1	2	14
PB	13	10	6	7	45
PE	-	3	2	4	77
PI	3	5	11	7	22
PR	117	55	27	18	41
RJ	6	5	2	3	39
RN	2	11	7	5	44
RO	13	7	1	6	6
RR	-	-	-	-	1
RS	159	120	49	43	91
SC	36	43	32	20	148
SE	-	2	3	3	19
SP	104	105	53	35	136
TO	11	9	15	9	53
<b>Total</b>	<b>566</b>	<b>543</b>	<b>331</b>	<b>296</b>	<b>1.726</b>

Ainda neste contexto, 1.352 (38,1%) Municípios responderam que as contratações temporárias representam até 5% do total das despesas com pessoal do Município, 806 (22,7%) informaram estar entre 6% e 10%, 582 (16,4%) entre 11% e 20%, enquanto que 594 (16,7%) afirmaram que a contratação temporária representa entre 21 e 30% do total das despesas de pessoal do Municípios. Apenas 214 (6%) não responderam.

#### **Gráfico 4 – Quanto a contratação temporária representa dentro do custo de pessoal do Município?**



**Fonte:** Elaboração Própria – CNM.

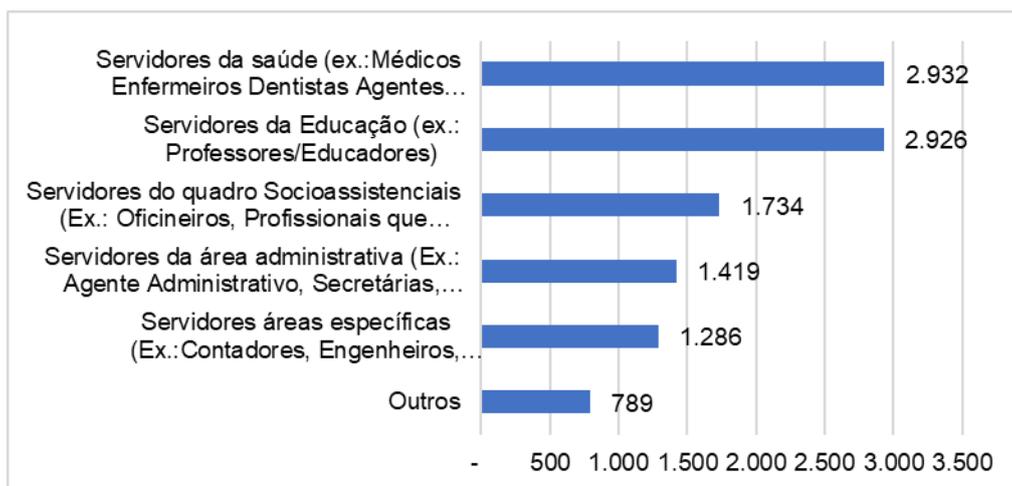
Por Estado temos nos Municípios Mineiros, considerando que são os que mais possuem contratos temporários esses profissionais representam em alguns casos até 30% do total da despesa com pessoal.

UF	Quanto a Contração temporária representa nas despesas com pessoal			
	Até 5%	Entre 6% e 10%	Entre 11% e 20%	Entre 21% e 30%
AC	4	2	4	1
AL	5	6	6	6
AM	2	1	1	1
AP	-	1	-	1
BA	36	56	59	63
CE	24	18	12	19
ES	14	13	16	22
GO	58	48	35	14
MA	4	5	3	1
MG	155	161	159	219
MS	17	15	16	19
MT	41	37	30	13
PA	4	7	3	6
PB	26	16	16	14
PE	12	22	15	37
PI	9	18	12	5
PR	177	57	20	4
RJ	21	16	9	7
RN	17	15	17	18
RO	18	9	5	1
RR	1	-	-	1
RS	292	95	39	28
SC	91	59	57	53
SE	5	9	9	3
SP	297	96	20	10
TO	22	24	19	28
<b>Total</b>	<b>1.352</b>	<b>806</b>	<b>582</b>	<b>594</b>

Diversos são os profissionais geralmente contratados em caráter temporário pelos Municípios, com destaque para os servidores da área da saúde tais como médicos, enfermeiros e dentistas em que 2.932 Municípios afirmaram contratar, seguido dos servidores da educação em 2.926 Municípios. Um total de 1.734 Municípios disseram ter contrato, de forma temporária, servidores do quadro socioassistencial, como profissionais que compõe as equipes do SUAS,

além desses 1.419 Municípios contrataram servidores da área administrativa, tais como: agente administrativo e motoristas, ainda, em 1.286 Municípios foram contratados profissionais para áreas específicas, como contador, engenheiro, advogado etc.

**Gráfico 5 – Em geral quais são os profissionais de contrato temporário no Município?**



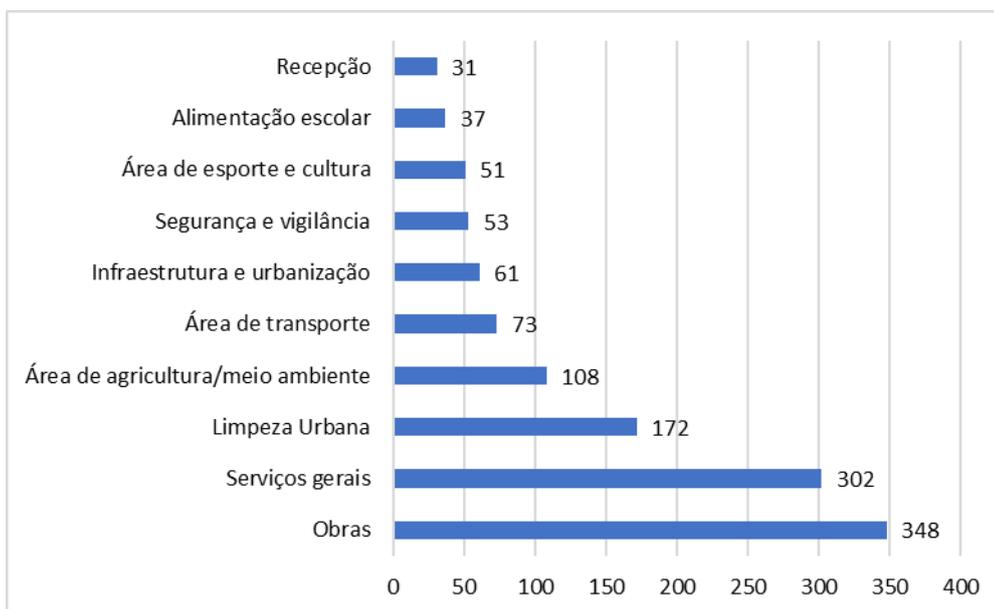
**Fonte:** Elaboração Própria – CNM. Pergunta de múltipla escolha.

Esses mesmos dados agora por UF:

UF	Profissionais de contrato temporário por Município					
	Servidores da Saúde	Servidores da educação	Servidores do quadro socioassistencial	Servidores Administrativo	Servidores áreas específicas	Outros
AC	11	10	8	3	4	2
AL	25	24	17	11	10	4
AM	6	7	3	1	-	0
AP	2	2	2	2	1	0
BA	217	193	122	95	74	52
CE	79	80	42	39	26	15
ES	66	66	32	22	23	11
GO	144	93	95	74	78	46
MA	12	11	6	6	8	3
MG	683	629	335	233	228	144
MS	61	64	34	30	24	18
MT	109	117	51	46	39	24
PA	19	18	11	9	4	5
PB	78	70	35	31	22	13
PE	87	84	43	28	33	21
PI	44	38	25	22	19	11
PR	208	146	167	132	127	78
RJ	46	43	35	25	19	10
RN	68	60	42	33	29	16
RO	22	22	19	12	13	8
RR	2	2	1	2	1	1
RS	381	396	207	170	151	81
SC	210	268	126	94	94	59
SE	29	29	13	13	13	7
SP	231	362	229	198	191	114
TO	92	83	31	37	38	17

Considerando que 789 Municípios também informaram que contratam outros profissionais, que não os listados na pergunta a CNM procurou saber quais são esses profissionais. O gráfico abaixo revela os 10 mais citados pelos Municípios, com destaque para os profissionais da construção civil e de serviços gerais.

### Gráfico 6 – Outros profissionais citados pelos Municípios com contrato temporário



**Fonte:** Elaboração Própria – CNM.

Entre as principais razões que motivaram os Municípios a fazerem a contratação temporária, um total de 2.363 Municípios disseram que é para atender demandas urgentes de mão-de-obra para suprir licenças, afastamentos, suspensões, falecimentos e aposentadorias proporcionais de agentes públicos, 2.158 informaram que a contratação para o atendimento a demandas de serviços superiores à capacidade de um dado quadro de pessoal em atividades regulares, 1.077 responderam que a grande motivação para as contratações é a transitoriedade de programas federais, sujeitos à interrupção a qualquer momento, como corte de verba por parte do Governo Federal, entre outros.

### **Gráfico 7 – O que levou o Município a fazer contratação temporária?**



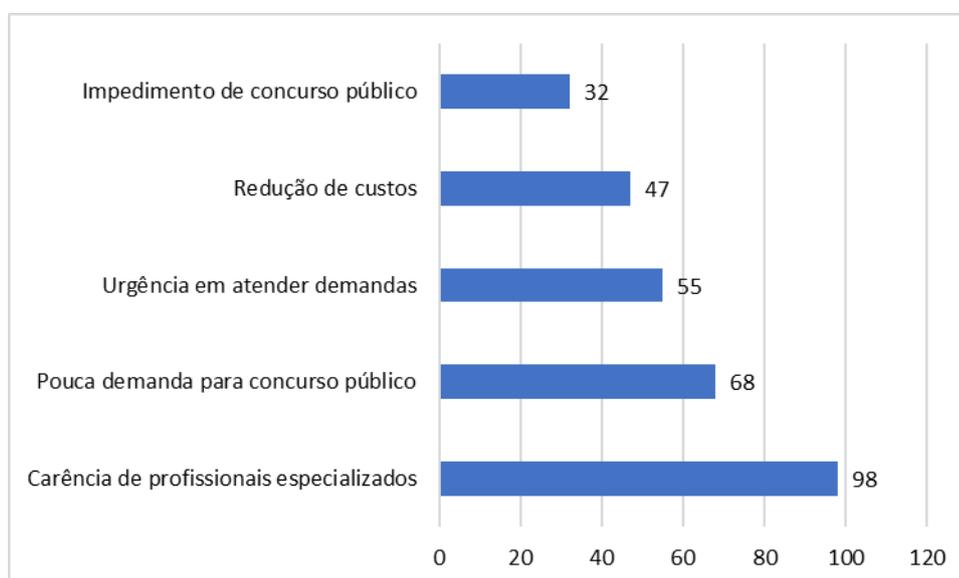
Fonte: Elaboração Própria – CNM. Pergunta de múltipla escolha.

Abaixo a demonstração por UF, lembrando que se tratava de uma pergunta de múltiplas escolhas o que permitiu a um mesmo Município a marcação de mais de uma resposta para essa pergunta.

UF	O que levou o Município a fazer contratação temporária?				
	Demandas de serviço superiores à capacidade do quadro	Suprir licenças, afastamentos, suspensões, falecimentos e aposentadorias	Difícil fixação de um profissional na localidade	Transitoriedade de programas federais	Outros
AC	7	6	6	7	3
AL	19	20	10	12	2
AM	4	1	0	0	0
AP	1	2	1	1	0
BA	138	155	67	74	17
CE	48	59	17	31	3
ES	35	41	28	15	3
GO	124	117	47	54	15
MA	6	12	4	7	1
MG	417	433	181	207	58
MS	41	45	16	24	4
MT	77	84	29	26	10
PA	13	12	5	5	4
PB	43	48	17	22	8
PE	55	56	19	26	13
PI	27	31	11	16	5
PR	194	232	101	115	28
RJ	34	48	23	28	8
RN	44	47	21	21	9
RO	25	26	7	8	5
RR	1	2	1	1	0
RS	242	282	121	131	33
SC	151	173	73	86	24
SE	16	19	10	5	6
SP	304	327	133	143	41
TO	56	56	22	22	12

Fechando o bloco de perguntas sobre a contratação temporária, entre os 310 Municípios que afirmaram haver outros motivos para a contratação temporária, 98 deles disseram que a carência de profissionais especializados é uma das razões, outros 68 afirmaram que há pouca demanda, de forma que esta não justificaria a realização de concurso público, 55 responderam que a urgência no atendimento de demandas, como epidemias, calamidades os motivaram a realização da contratação. Outros 47 informaram que a contratação também tem como foco a redução de custos e 32 que o impedimento de concurso público é uma das motivações para a contratação.

**Gráfico 8 – Outras motivações para a contratação temporária**



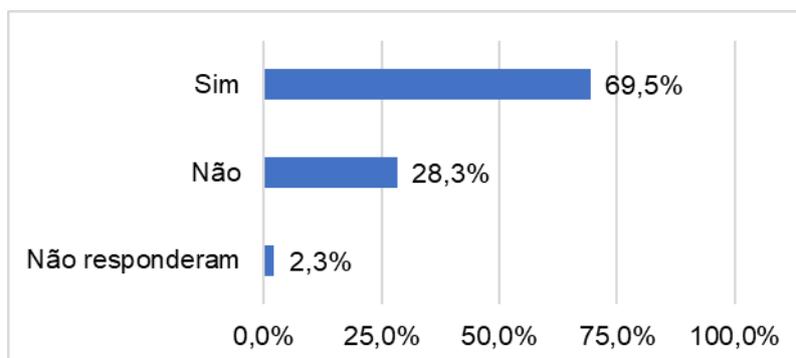
Fonte: Elaboração Própria – CNM.

### **PANORAMA DA TERCEIRIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

A terceirização tem ganhado significativo espaço no setor público, e isso porque grandes responsabilidades estão sendo atribuídas a Municípios, num claro descompasso entre encargos e recursos, o que leva os gestores municipais a enxugarem a máquina pública e manter seus esforços cada vez mais focalizados na atividade fim da administração, adotando a prática da terceirização para as atividades meio.

Nesse sentido, o segundo bloco desta pesquisa buscou obter junto aos Municípios um panorama sobre a prática da terceirização. Do total de Municípios que responderam 2.871 (69,5%) informaram possuir algum tipo de serviço terceirizado, enquanto que 1.168 (28,3%) informaram não ter serviços terceirizados. Um total de 93 (2,3%) Municípios não responderam.

**Gráfico 9 - O Município possui algum tipo de serviço terceirizado?**



Fonte: Elaboração Própria – CNM.

A representação dos resultados dessa pergunta por meio da tabela abaixo permite a identificação dessa prática nos Municípios por UF. Veja que temos nessa representação apenas 24 Estados, o que significa que para essa pergunta não tivemos respostas de 2 Estados (considerando que Brasília não entrou no rol de Municípios da pesquisa), sendo estes Roraima e Amapá.

**Tabela 2 – Quantidade de Municípios por UF que possuem algum serviço terceirizado**

UF	Municípios que possuem serviços terceirizados	% de Municípios
AC	8	36,4
AL	16	15,7
AM	4	6,5
BA	208	49,9
CE	67	36,4
ES	47	60,3
GO	148	60,2
MA	12	5,5
MG	539	63,2
MS	50	63,3
MT	88	62,4
PA	12	8,3
PB	30	13,5
PE	57	30,8
PI	44	19,6
PR	279	69,9
RJ	51	55,4
RN	47	28,1
RO	31	59,6
RS	394	79,3
SC	225	76,3
SE	15	20,0
SP	432	67,0
TO	67	48,2

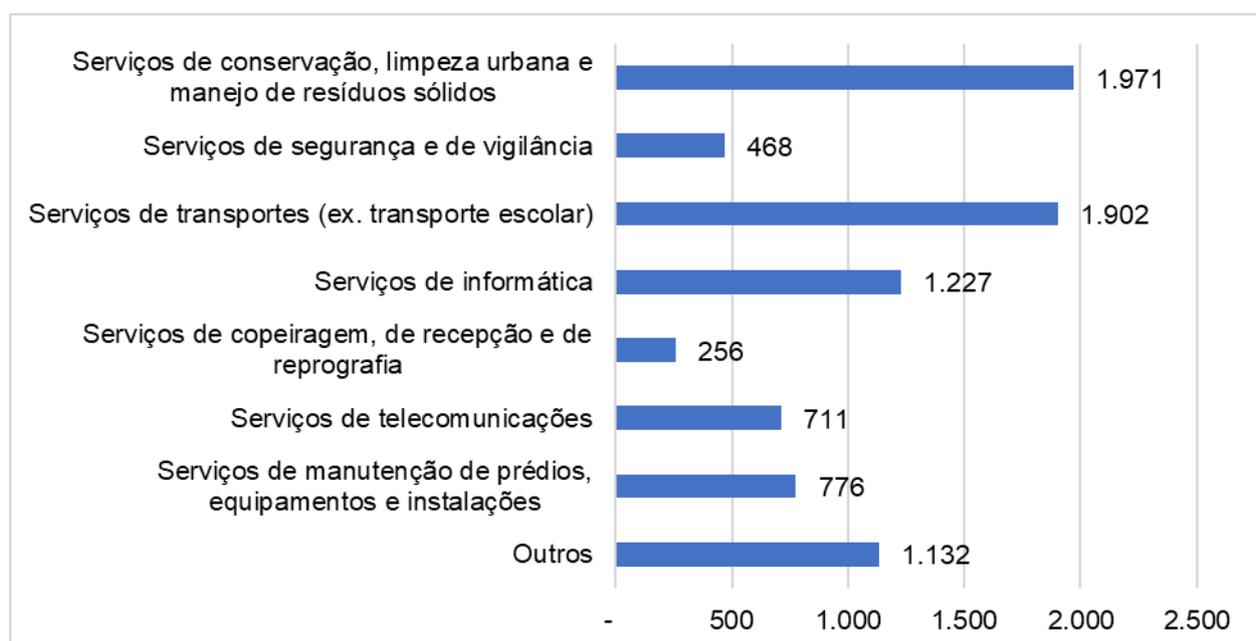
Fonte: Elaboração Própria – CNM.

A partir dos dados da tabela acima, podemos identificar que 79,3% dos Municípios gaúchos possuem algum serviço terceirizado, seguido dos Municípios catarinenses em que um total de 76,3% tem serviços públicos terceirizados.

Diversos são os serviços geralmente terceirizados pelos Municípios, com destaque para os serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em que 1.971 Municípios afirmaram terceirizar, seguido dos serviços de transporte terceirizados em 1.902 Municípios. Um total de 1.227 Municípios disseram terceirizar também serviços de informática, além desses 776 Municípios terceirizam serviços de manutenção, tais como: manutenção de prédios, equipamentos e instalações, ainda, em 711 Municípios os serviços de telecomunicações são terceirizados.

Um total de 468 Municípios informaram terceirizar serviços de segurança e vigilância enquanto que 256 disseram que também terceirizam serviços de copeiragem, de recepção e de reprografia.

**Gráfico 10 – Quais são os serviços terceirizados?**



**Fonte:** Elaboração Própria – CNM. Pergunta de múltipla escolha.

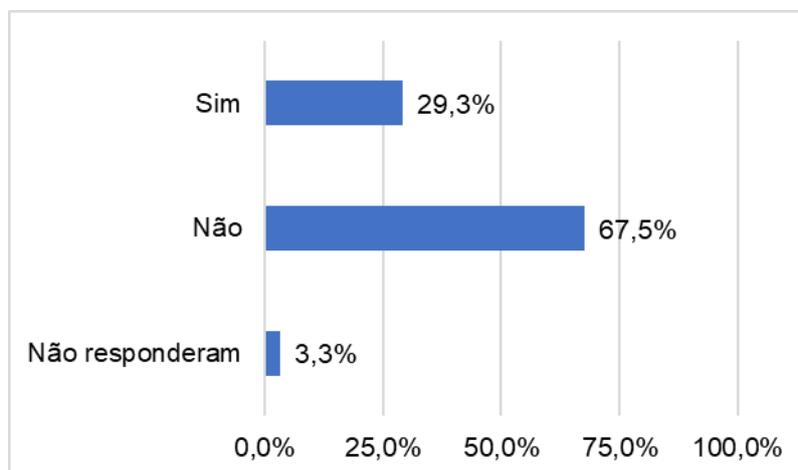
Por Estado temos que os Municípios mineiros, paulistas e gaúchos terceirizam mais os serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

UF	Quais são os serviços terceirizados?							
	Serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Serviços de segurança e de vigilância	Serviços de transportes (ex. transporte escolar)	Serviços de informática	Serviços de copeiragem, de recepção e de reprografia	Serviços de telecomunicações	Serviços de manutenção de prédios, equipamentos e instalações	Outros
AC	8	2	1	5	2	1	3	2
AL	20	4	21	13	5	9	8	9
AM	4	1	2	1	0	0	1	1
AP	1	0	1	0	0	0	1	0
BA	127	21	131	80	12	42	38	75
CE	52	11	51	32	10	19	23	29
ES	34	10	34	22	6	15	13	18
GO	114	28	108	69	13	37	42	70
MA	7	0	9	6	0	4	4	8
MG	364	87	330	232	54	131	135	197
MS	37	10	39	26	3	11	17	14
MT	63	9	60	38	5	27	35	45
PA	13	3	11	9	0	4	4	7
PB	40	6	36	26	3	13	22	25
PE	53	10	51	29	8	22	20	27
PI	30	12	25	17	5	10	8	19
PR	189	35	184	95	21	62	75	93
RJ	36	8	32	16	6	16	17	15
RN	42	8	39	30	5	18	13	28
RO	23	6	20	14	4	12	7	15
RR	1	0	1	0	0	1	1	0
RS	233	44	220	160	26	90	85	137
SC	147	42	142	93	18	57	64	91
SE	14	2	13	9	3	5	6	5
SP	275	66	266	167	32	87	95	162
TO	56	9	51	32	6	15	20	34

Para os Municípios que responderam terceirizar os serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a CNM perguntou se o Município instituiu, por meio de lei, alguma cobrança por essa prestação de serviço. Um total de 1.718 (67,5%) informaram que não instituíram cobrança, enquanto que 745 (29,3%) disseram cobrar pela prestação do serviço.

A resposta a essa pergunta levanta uma discussão por diversas vezes abordada pela CNM quanto a cobrança da taxa de lixo, poucos Municípios adotam essa medida perfeitamente legal e possível de ser cobrada e acabam arcando sozinhos com todos os custos que a prestação desse serviço gera à administração municipal.

### **Gráfico 9 – O Município instituiu, legalmente, alguma cobrança para remunerar a prestação do serviço?**

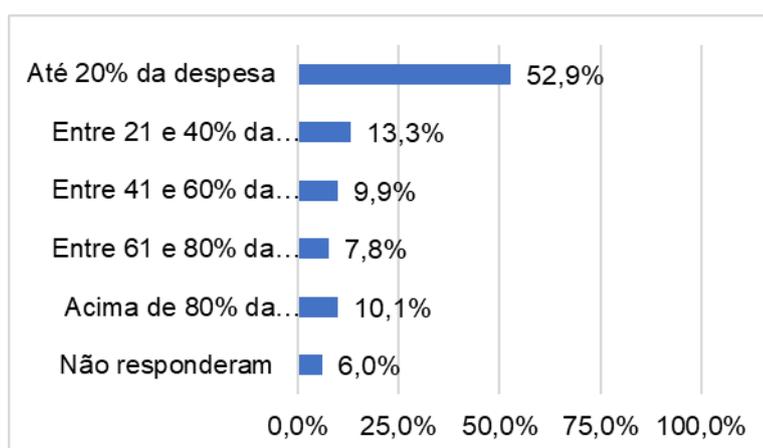


Fonte: Elaboração Própria – CNM.

Para esses 745 Municípios que instituíram cobrança, a CNM perguntou até que percentual das despesas com a contratação do serviço o valor arrecadado cobre. Desse total 394 (52,9%) Municípios informaram que até 20% da despesa, 99 (13,3%) disseram que cobre entre 21 e 40% da despesa, enquanto que 74 (9,9%) dos Municípios que fazem alguma cobrança disseram que ela cobra entre 41% e 60% das despesas.

Ainda 58 (7,8%) afirmam que cobre entre 61% e 80% e 75 (10,1%) disseram que a cobrança cobre acima de 80% das despesas.

### Gráfico 10 – O recurso arrecadado cobre até que percentual da despesa com a contratação do serviço??

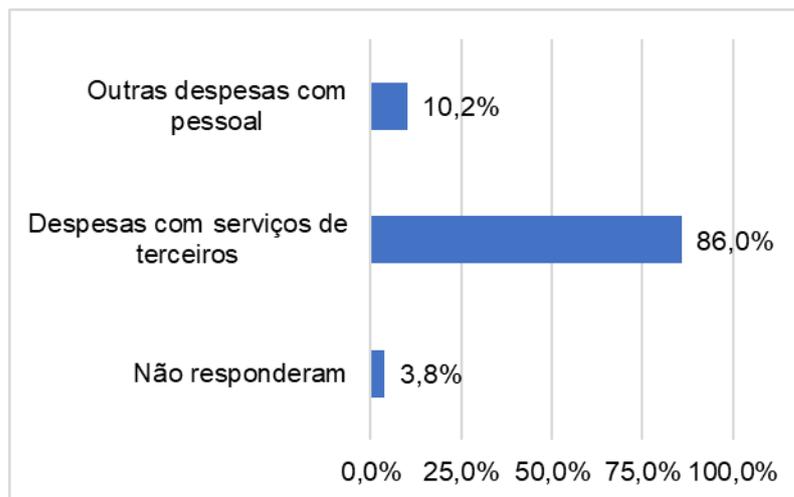


Fonte: Elaboração Própria – CNM

A CNM ainda perguntou de que forma os Municípios contabilizam essas despesas, 2.468 (86%) afirmaram registrar como despesas com serviços de terceiros enquanto que 293 (10,2%) disseram registrar como outras despesas com pessoal. O §1º do art. 18 da Lei Complementar

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se refere a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal.

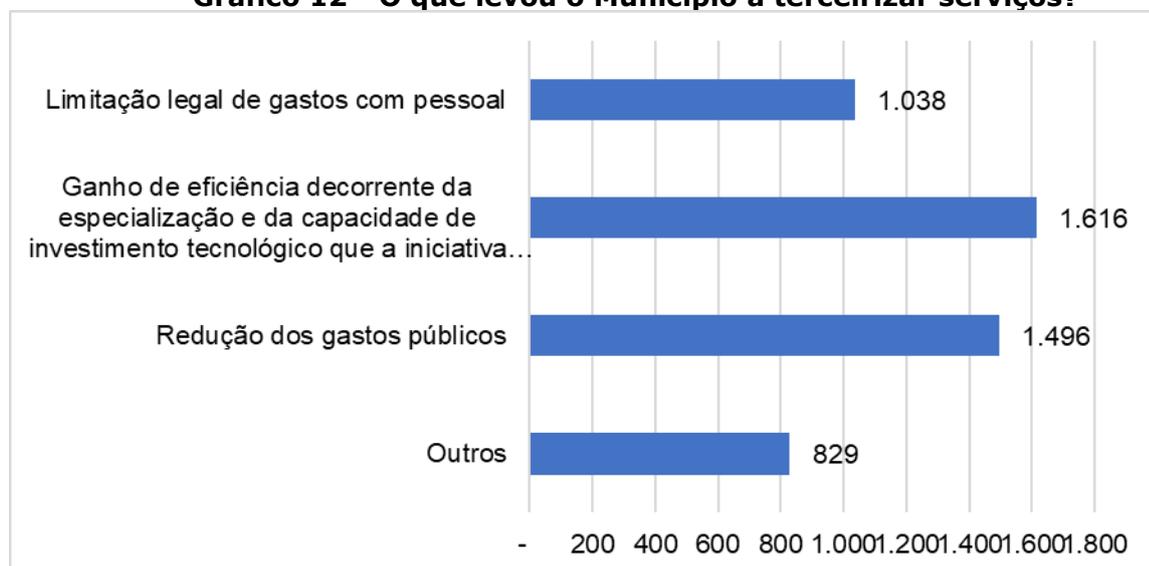
**Gráfico 11 - Como o Município contabiliza essa despesa com os serviços terceirizados?**



Fonte: Elaboração Própria – CNM

Entre as principais razões que motivaram os Municípios a fazerem a terceirização, um total de 1.616 disseram que a terceirização proporciona um ganho de eficiência que é decorrente da especialização e da capacidade de investimento tecnológicos que a iniciativa privada oferece, 1.496 afirmaram que a terceirização reduz o gasto público, 1.038 que o motivo para a terceirização é a limitação legal de gasto de pessoal.

**Gráfico 12 - O que levou o Município a terceirizar serviços?**



Fonte: Elaboração Própria – CNM

Esses dados por UF:

UF	9. O que levou o Município a terceirizar serviços?			
	Limitação legal de gastos com pessoal	Ganho de eficiência	Redução dos gastos públicos	Outros
AC	5	3	6	1
AL	12	13	13	5
AM	1	1	1	3
AP	0	1	1	0
BA	65	97	98	44
CE	25	50	44	16
ES	17	27	21	12
GO	62	89	86	44
MA	5	9	11	1
MG	186	298	288	176
MS	19	33	27	13
MT	31	60	47	26
PA	6	10	8	8
PB	20	33	34	21
PE	23	39	38	20
PI	14	27	19	8
PR	93	145	141	73
RJ	16	29	29	11
RN	17	37	22	21
RO	10	23	14	5
RR	1	1	1	0
RS	124	197	172	90
SC	75	110	111	60
SE	8	10	10	5
SP	139	231	197	122
TO	28	41	46	14

#### 4. Conclusão

A pesquisa realizada cumpriu o objetivo de possibilitar uma visão panorâmica da contratação temporária e da terceirização nos Municípios e que a medida tem sido adotada com foco em garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e o atendimento de maior qualidade. Foi possível perceber a tendência maior de que os gestores municipais estão em busca de redução de custos e de ganho de eficiência em sua gestão.

Outro ponto que merece destaque é a necessidade de fortalecimento das receitas próprias municipais para garantir a prestação de serviços de maior qualidade, a pesquisa mostrou que ainda é pequeno o número de Municípios que cobram taxas, como a taxa de lixo, e acabam arcando sozinhos com os custos dessa prestação, se não há novas fontes de recursos, não há como garantir o serviço adequado e que atenda aos interesses da população.

Por fim a pesquisa mostrou que a corrida por práticas que objetivam a economicidade, aqui entendida não apenas pela economia de dinheiro público, mas também em termos de eficiência na prestação dos serviços públicos executados, visando o melhor custo-benefício para a

sociedade, tem sido uma das saídas encontradas pelos gestores municipais para enfrentar a situação dos orçamentos esfolados, recursos limitados e a crescente atribuição de responsabilidade, agravada ainda mais nos pequenos Municípios. A terceirização e a contratação temporária têm sido uma das estratégias utilizadas na tentativa de alcançar esses objetivos.

## 5. Anexos

Município:		UF:
Nome:	Cargo:	
Telefone*:	E-mail:	

\*informe DDD seguido do número. Ex.: Para (61) 2101-6000 digite: 6121016000 (apenas números)

### PANORAMA DA TERCEIRIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS MUNICÍPIOS

Alguns dos grandes desafios enfrentados pela administração pública municipal são a gestão de sua estrutura de forma a reduzir custos, ao mesmo tempo em que deve melhorar a qualidade dos seus serviços prestados, alinhando esta tarefa aos anseios e necessidades dos cidadãos. A terceirização e a contratação temporária tem sido utilizada, para alcançar esses objetivos, com maior frequência nos últimos anos pelos Estado e Municípios. Esses tipos de contratações condicionadas à previsão legal de hipóteses voltadas a atender “necessidade temporária de excepcional interesse público” ocorre muito em razão da necessidade de suprir de forma emergencial o quadro de pessoal e/ou a continuidade da prestação de serviços públicos de qualidade. Esta pesquisa tem como objetivo tornar possível a mensuração dessa prática nos Entes Locais.

**1. O Município tem profissionais contratados por tempo determinado (contratação temporária)?**

Não (continua na questão 6)

Sim. Qual finalidade?

Atender demandas de calamidade pública;

Necessidade de profissionais específicos (Médico, Engenheiro, Advogado, etc...);

**2. Atualmente quantos servidores com contrato temporário o Município possui?**

até 10  Entre 11 e 20  Entre 21 e 30  Entre 31 e 40  acima de 40

**3. Quanto a contratação temporária representa dentro do custo de pessoal do Município?**

Até 5%  Entre 6% e 10%  Entre 11% e 20%  Entre 21% e 30%

**4. Em geral quais são os profissionais de contrato temporário no Município?**

Servidores da saúde (ex.:Médicos; Enfermeiros; Dentistas; Agentes Comunitários de Saúde, sanitaristas)

Servidores da Educação (ex.: Professores/Educadores)

- Servidores do quadro Socioassistenciais (Ex.: Oficineiros, Profissionais que compõe as equipes do SUAS)
- Servidores da área administrativa (Ex.: Agente Administrativo, Secretárias, Motoristas)
- Servidores áreas específicas (Ex.: Contadores, Engenheiros, Advogados)
- Outros. Quais \_\_\_\_\_.

**5. O que levou o Município a fazer contratação temporária?**

- Demandas de serviço superiores à capacidade de um dado quadro de pessoal em atividades regulares;
- Demandas urgentes de mão-de-obra para suprir licenças, afastamentos, suspensões, falecimentos e aposentadorias proporcionais de agentes públicos;
- Difícil fixação de um profissional na localidade;
- Transitoriedade de programas federais, sujeito à interrupção a qualquer momento;
- Outros. Quais \_\_\_\_\_.

**6. O Município possui algum tipo de serviço terceirizado?**

- Não (encerra a pesquisa)
- Sim (continua na questão 7)

**7. Quais são os serviços terceirizados?**

- serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- serviços de segurança e de vigilância
- serviços de transportes (ex. transporte escolar)
- serviços de informática
- serviços de copeiragem, de recepção e de reprografia
- serviços de telecomunicações
- serviços de manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- outros. Quais \_\_\_\_\_.

Se respondido “serviços de conservação, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos” na questão 7, apresentar a questão abaixo:

**O Município instituiu, legalmente, alguma cobrança para remunerar a prestação do serviço terceirizado?**

- Não.
- Sim. O recurso arrecadado cobre até que percentual da despesa com a contratação do serviço?
  - Até 20% da despesa
  - Entre 21 e 40% da despesa
  - Entre 41 e 60% da despesa
  - Entre 61 e 80% da despesa
  - Acima de 80% da despesa

**8. Como o Município contabiliza essa despesa com os serviços terceirizados?**

- outras despesas com pessoal

despesas com serviços de terceiros

**9. O que levou o Município a terceirizar serviços?**

- Limitação legal de gastos com pessoal;
- Ganho de eficiência decorrente da especialização e da capacidade de investimento tecnológico que a iniciativa privada oferece;
- Redução dos gastos públicos
- Outros. Quais \_\_\_\_\_.